

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Baelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suleidil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	
Cultura	
Saúde	
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	3

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 046/2010

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer do Município de Campos dos Goytacazes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Esporte nº. 13, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DO de 29 de janeiro de 2010, versando sobre a convocação da III Conferência Nacional de Esporte que ocorrerá do dia 03 a 06 de junho de 2010 em Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os delegados e aprovar as propostas para a Conferência Estadual do Esporte, conforme determinação do Ministério dos Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de se discutir com a Sociedade Civil, Instituições Públicas e privadas, uma política de esporte que beneficie toda a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer do Município de Campos dos Goytacazes, como parte integrante da III Conferência Nacional de Esporte, a ser realizada no dia 16, 17 e 18 de abril de 2010, tendo como local a Rua dos Goytacazes, 499 - Turf Clube.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes, tem por objetivo eleger os delegados que participarão da Conferência Estadual de Esporte e definir propostas de estratégias, metas e prazos para a elaboração do Plano Decenal do Esporte e Lazer a serem debatidas na Etapa Estadual e posteriormente na Etapa Nacional.

Art. 3º - Os interessados em participar da 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes deverão fazer suas inscrições gratuitamente na Fundação Municipal de Esporte no período entre 14 de março a 14 de abril de 2010.

Art. 4º - Poderão participar da 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes, os representantes:

I - do Poder Público;

II - da Sociedade Civil;

Parágrafo Único - Só poderão se inscrever na Conferência de que trata este Decreto, as entidades legalmente constituídas a mais de 01 (um) ano, com domicílio ou atuação no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes será presidida pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte.

Art. 6º - A organização da 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes nomeados pela Fundação Municipal de Esportes.

Parágrafo Único - Fica a cargo da Fundação Municipal de Esporte a elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Geral da 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes, após a apreciação da Comissão Organizadora.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Campos dos Goytacazes, bem como as despesas de participação dos delegados eleitos para etapa estadual, correrão a conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Esporte.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 929655

DECRETO Nº. 047/2010

Institui o Comitê de Prevenção de óbito materno, infantil e fetal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o item V dos objetivos do Milênio que estabelece o compromisso de reduzir em ¼ a razão de mortalidade materna, entre 1990 e 2015 cujo texto o nosso país é um dos membros signatários.

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela vida e de gestão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes dos Pactos pela vida e de gestão.

Decreto nº 048/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 770.596,36 (setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)** nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4550 - BOLSA FAMÍLIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.596,36
TOTAL DA UG	770.596,36

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 31/12/09 do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo recurso consta na conta corrente nº 53.651-2, agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A, onde são depositados as Transferências do Governo Federal relativo ao programa "Bolsa Família";

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de março de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 929636

CONSIDERANDO a necessidade de implantar no município, programas e ações previstas no Pacto pela Vida, conforme Portaria nº 325 de 21 de fevereiro de 2008, no Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde que, em reunião ordinária realizada no dia 8 de janeiro de 2008, aprovou por unanimidade o Pacto de Gestão 2007/2008.

CONSIDERANDO que a implantação de comitê municipal de prevenção do óbito materno, infantil e fetal no município de Campos dos Goytacazes tornar-se-á instrumento para esclarecer e reduzir as causas de óbitos maternos e infantis do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento Social, com objetivo de esclarecer as causas de óbitos, bem como apresentar propostas que visem a redução da mortalidade materna, infantil e neonatal no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e fetal será presidido pelo superintendente de Saúde Coletiva e terá a seguinte composição:

I - 01 representante da Superintendência de Saúde Coletiva - SMS/Campos - RJ;

II - 01 representante do programa da Saúde da Criança e do Adolescente - SMS/ Campos -RJ;

III - 01 representante Programa de Saúde da Mulher - SMS / Campos - RJ;

IV - 01 representante do Departamento de Epidemiologia - SMS / Campos - RJ;

V - 01 representante da Secretaria Municipal de Família e Assistência Social - Campos RJ;

VI - 01 representante da Fundação da Infância e Juventude;

VII - 01 representante do Serviço de obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia de Campos;

VIII - 01 representante do Serviço de obstetrícia da Beneficência Portuguesa de Campos;

IX - 01 representante do Serviço de obstetrícia do Hospital dos Plantadores de Cana.

§1º - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo a nomeação do Presidente e dos demais representantes do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno infantil e fetal.

§2º - Cada representação do Comitê deverá conter 01 (um) membro Titular e 01 (um) Suplente.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e fetal terá as seguintes atribuições:

I - realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna e infantil no Município de Campos dos Goytacazes enfocando os múltiplos aspectos e seus determinantes;

II - propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna e infantil;

III - mobilizar os diversos setores da sociedade afeto a questão com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;

IV - analisar os casos de óbito materno-infantis e fetais para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências;

V - divulgar sistematicamente os resultados da atuação do Comitê, bem como as medidas de prevenção e controle consideradas necessárias, e acompanhar a execução das medidas proposta;

VI - estabelecer critérios para avaliação do impacto das medidas de intervenção propostas;

VII - estimular a participação da comunidade e da sociedade civil organizada na tomada de decisões;

VIII - estimular no âmbito Hospitalar, a instituição de subcomitês de prevenção de óbitos materno-fetais com intuito de descentralizar a investigação tomando-a mais capitalizada e produtiva.

Art. 4º - Para o desempenho das atribuições estabelecidas no presente Decreto, o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e fetal se reunirá uma vez por mês, salvo quando necessária convocação extraordinária.

Parágrafo Único - A fim de alcançar o objetivo estabelecido no inciso III do artigo anterior, o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e fetal poderá se reunir com pessoas ou instituições convidadas que possam contribuir no aprimoramento dos trabalhos.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 929656

DECRETO Nº 049/2010

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 (dezessete) de março do corrente ano.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e,

CONSIDERANDO a grande mobilização em defesa dos royalties, nesta quarta-feira 17 (dezessete) de março de 2010 às 16h. na Cinelândia, centro do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o direito dos servidores manifestarem a sua cidadania participando do ato público;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 (dezessete) de março de 2010 (quarta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 929657

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 010/2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de TAXI no Município.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT, por meio da Portaria 99/98, regulamentar os serviços de TAXI no Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO que o Srº ANTÔNIO GOMES DE ALVARENGA, permissionário do ponto de taxi nº 78, localizado EM FRENTE AO HIPÓDROMO LINEU DE PAULA MACHADO, encontra-se impossibilitado de exercer suas atividades de taxista, em virtude de seu estado de saúde, conforme declaração do próprio, e atestado firmado pelo médico a serviço da Emut.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de Táxi n.º 78, localizado EM FRENTE AO HIPÓDROMO LINEU DE PAULA MACHADO, ao motorista profissional WAGNER CABRAL ALVARENGA, na vaga de ANTÔNIO GOMES DE ALVARENGA, em virtude do seu pedido de baixa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMUT - Empresa Municipal de Transportes

Id: 929578

PORTARIA N.º 012/2010.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de TAXI no Município.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT, por meio da Portaria 99/98, regulamentar os serviços de TAXI no Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de Táxi n.º 51, localizado EM FRENTE AO CESEC, ao motorista profissional DIEGO DOS SANTOS TAVARES, na vaga de CLAUDIA MARCIA DE SOUZA SANTOS TAVARES, em virtude do seu pedido de baixa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMUT - Empresa Municipal de Transportes

Id: 929580

PORTARIA N.º 013/2010.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de TAXI no Município.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT, por meio da Portaria 99/98, regulamentar os serviços de TAXI no Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de Táxi n.º 44, localizado EM FRENTE A U.E.N.F., a motorista profissional ELZA MARIA DA SILVA TORRES BARBOSA, na vaga de JOSENILDO MACIEL AZEREDO, em virtude do seu pedido de baixa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMUT - Empresa Municipal de Transportes

Id: 929581

PORTARIA N.º014/2010.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de TAXI no Município.

CONSIDERANDO: que compete a EMUT, por meio da Portaria 99/98, regulamentar os serviços de TAXI no Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de Táxi n.º 16, localizado EM FRENTE AO POSTO NOVO MUNDO, a motorista profissional ALINE RACHEL DE QUEIROZ HADDAD, na vaga de ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, em virtude do seu pedido de baixa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMUT - Empresa Municipal de Transportes

Id: 929582

EMUT
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
REALIZADAS PELA EMUT NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

CODIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR R\$
3.1.10 Pessoal	-----
3.1.20 Material de Consumo e Custeio	6.929,27
3.1.30 Serviços de Terceiros Encargos	64.301,91
3.1.90 Outras Despesas de Custeio	-----
4.0.00 Despesa de Capital	0,00
Total Mensal	71.231,18

Campos dos Goytacazes, 12 de MARÇO de 2010.

Marcelo de Oliveira Morgade
Superintendente Administrativo Financeiro

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente

Id: 929391

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO**

**Coordenadoria de
Planejamento e Gestão**

SECRETARIA MUNICIPLA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, esta com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **144/2009**, discriminada abaixo:

Objeto: **aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento aos funcionários e a população que procura os serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **24 de março de 2010 às 10h (dez horas).**

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 929500

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de construção de estacionamento no Parque Alberto Sampaio - Centro.

Valor Estimado: R\$ 522.026,46 (quinhentos e vinte e dois mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de abril de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2010, discriminada abaixo: Objeto: Execução de obra de construção da Praça Tira Gosto, localizada na Rua Adão Pereira Nunes - Lapa - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 786.560,81 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de abril de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

Id: 929514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Fiscal

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº. 987/2009, publicado dia 20/02/2009 no Monitor Campista, órgão oficial, em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 18/03/2010 às 8:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Fevereiro do exercício 2010;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

Líliá Lourenço Ramos Rocha

Presidente do Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº. 988/2009, publicado dia 20/02/2009 no Monitor Campista, órgão oficial, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizado no dia 18/03/2010 às 8:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Fevereiro do exercício 2010;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010.

Geraldo Célio Reis Nogueira

Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 929626

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTO DO ITEM REGISTRADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2009, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: CANCELAMENTO DE ITEM- PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2009**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
11.2	Kit monitorização de pressão invasiva. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses apartir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 3.446,00	BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2010

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 929499



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Coordenadoria de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

EMUT - Empresa Municipal de Transportes

COMUT - Conselho Municipal de Transportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do COMUT - Conselho Municipal de Transportes - Dr. Paulo Roberto Mósso Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8078/09 de 17 de abril de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Março de 2010 às 09:00 horas em 1ª e às 09:30 horas em 2ª e última convocação com o número mínimo estatutário de conselheiros presentes, na sede da EMUT - à Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, nesta cidade, para tratar da seguinte pauta:

- 1- Definição sobre 2ª via do Cartão Campos Cidadão;
- 2- Debate sobre Transporte Alternativo;

- 3- Debate sobre aumento de tarifa dos ônibus;
- 4- Assuntos Gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2010.

Paulo Roberto Mósso Silva

Diretor

Presidente

COMUT - Conselho Municipal de Transportes

Id: 929577

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0021/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Luciano Soares Paes, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, constante na Portaria nº 0302/09, a partir de 1º de março de 2010.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

PORTARIA Nº 0022/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear José Fernando Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 1º de março de 2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

PORTARIA Nº 0023/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a nomeação de Amarildo Machado de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0246/09, a partir de 1º de março de 2010.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

PORTARIA Nº 0024/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Suzete da Silva Mendonça Lirio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2010.

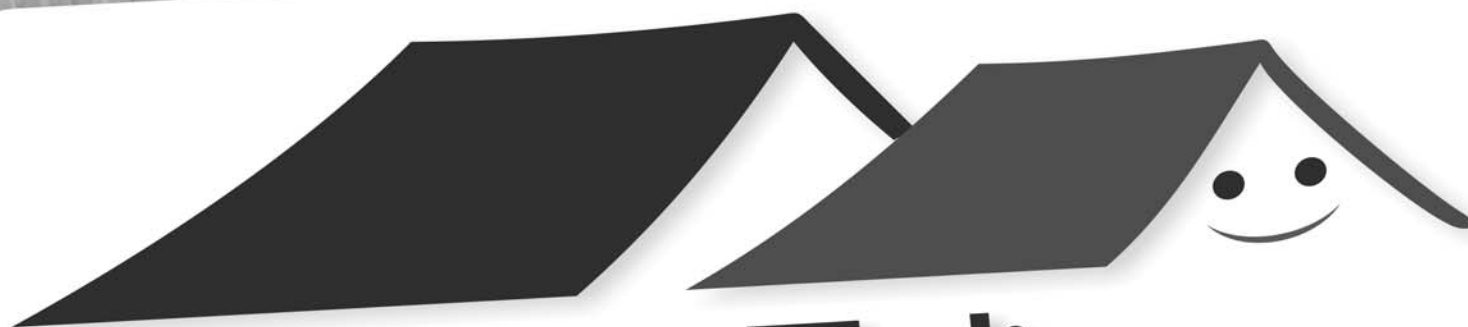
Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

Id: 929479

10.000 casas

nos quatro anos de governo



Morar Feliz

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

**Habitação Popular e
Cidadania**



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.